

PANDEMIA, CRISE AMBIENTAL E IMPASSES DA MODERNIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CAPITALISMO

PANDEMIA, CRISIS AMBIENTAL Y IMPASSES DE LA MODERNIZACIÓN ECOLOGICA DEL CAPITALISMO

PANDEMICS, ENVIRONMENTAL CRISIS AND THE IMPASSES OF CAPITALIST ECOLOGICAL MODERNIZATION

DOI: http://doi.org/10.9771/gmed.v13i2.45314

Henri Acselrad¹

Resumo: O artigo problematiza a noção de crise ambiental em suas articulações com a crise sanitária desencadeada no ano de 2020. A pandemia é apontada como uma das manifestações da cegueira capitalista quanto aos efeitos não mercantis da produção de mercadorias, configurando um dos limites à pretensão de grandes grupos econômicos construírem sua reputação através de operações de modernização socioecológica do capitalismo.

Palavras-chave: Crise ambiental. Crise sanitária. Modernização ecológica.

Résumen: El texto problematiza la noción de crisis ambiental en sus articulaciones con la crisisi sanitaria desencadenada em el año de 2020. La pandemia es tratada como una de las manifestaciones de la ceguera capitalista en cuanto a los efectos no mercantiles de la producción de mercancias, configurando uno de los límites a la pretensión de los grandes grupos económicos construíren su reputación a traves de operaciones de modernización socioecológica del capitalismo.

Palabras-Ilave: Crisis ambiental. Crisis sanitária. Modernización ecológica.

Abstract: The article problematizes the notion of environmental crisis in their articulations to the sanitary crisis that emerged in 2020. The pandemics is treated as an expressions of the capitalist blindness towards the non-market effects of market economy, one of the limits os big corporations intention to build their repputation through capitalist socioecological modernization srtategies

Key-words: Environmental crisis. Sanitary crisis. Ecological modernization.

A proteção da Natureza fará parte do "Grande Reinício", incluindo um novo contrato social e uma mudança do capitalismo de acionistas para um capitalismo de partes interessadas.

(Klaus Schwab, apresentação do relatório **O** futuro da natureza e os negócios, Fórum Econômico Mundial, Genebra, 17/7/2020).

No início da pandemia da Covid-19, em princípios de 2020, houve uma tendência a se amalgamar a questão sanitária e a questão das mudanças climáticas. Boa parte da discussão sobre a pandemia foi, no início, acompanhada de uma certa fantasia de que o capitalismo globalizado teria atingido seus limites materiais; que, juntando-se pandemia com mudança climática e decrescimento econômico, a ideologia do



progresso entraria em crise profunda. É como se tivesse aberto uma brecha biológica na relação crítica entre sociedade e natureza. Até então, as mudanças climáticas eram apontadas como o principal sintoma de uma crise desta relação. Entretanto, com a força e rapidez da disseminação do vírus, e visto o modo como a globalização estava dando sustentação material a tal difusão, pareceu, para alguns, estar soando a hora e a vez da ideologia do progresso, cujos protagonistas não haviam dado sinais, até então, de ver os limites. Era claro, até então, o desalento com que militantes da causa climática vinham acompanhando décadas de conversas diplomáticas sem qualquer efeito político e vendo, ainda por cima, o negacionismo climático chegar ao poder em países estratégicos para as políticas do clima, como os EUA e o Brasil. A desordem que emergiu nas relações entre humanos e vírus foi entendida, então, como parte da desordem entre humanos e não-humanos em geral, onde estaria situada, por suposto, também a crise climática. A crise sanitária seria a expressão – diziam alguns – "não de uma crise – algo sempre passageiro –, mas de uma mutação ecológica duradoura e irreversível" (LATOUR, 2020).

Duas dificuldades parecem ter marcado, entretanto, este primeiro momento da discussão. A primeira reside no fato de terem faltado, naquelas análises, as condições de força que teriam podido sustentar ou não a pertinência do quadro crítico então vislumbrado. Para tentar incluir esta variável, seria importante revermos as problemáticas e literaturas correspondentes que atravessam a questão do surgimento e da disseminação da epidemia, o que buscaremos fazer a seguir. A segunda dificuldade decorre do fato de que as intercorrências entre mudança climática e pandemia não foram bem esclarecidas. É possível considerar que a instabilização da rede de trocas entre vidas humanas, fungos, raízes, bactérias, insetos, plantas e vírus seja entendida como elemento de uma crise ambiental. Mas para levar essa discussão adiante, será preciso voltar ao exame da noção de crise e de crise ambiental em particular.

A microbiologia cega do capitalismo: três literaturas

A Antropologia tem se dedicado a trabalhar sobre os mecanismos tradicionais de regulação das relações entre as sociedades e o mundo não-humano. Diferentes cosmovisões organizam estas relações. Um tipo de interpretação indígena, por exemplo, é o de que as pessoas adoecem porque a caça, os peixes e plantas que consomem eventualmente se vingam emitindo sinais de que regras não foram respeitadas. A doença seria um sinal reativo a um consumo predatório/transgressor². A prevenção, por assim dizer, consistiria em não adotar práticas indevidas, mecanismo que permitiria evitar, por exemplo, que a caça se vire contra o caçador.

A Sociologia Rural, por sua vez, fala do modo como a expansão da grande agricultura comercial pressiona florestas e áreas ocupadas por povos e comunidades tradicionais. Esta pressão e o desmatamento que a acompanha afeta, por um lado, a capacidade destes povos e comunidades operarem seus mecanismos de autorregulação. Por outro lado, se olharmos para o caso do morcego ora em pauta como vetor de transmissão da Covid-19, a destruição de seu habitat abala seu sistema imunológico,



podendo fazer com que o vírus se prolifere e aumente sua capacidade de contágio. Estes processos estariam inseridos no domínio da chamada acumulação extensiva e por despossessão, que tem por base formas de degradação ambiental também extensivas, em associação a práticas extrativas de baixa produtividade, desenvolvidas com frequência por meios ilegais em zonas florestadas e ocupadas por povos e comunidades tradicionais.

Por fim, os estudos do padrão técnico e da economia política do agronegócio mostram que esta expansão se dá por práticas caracterizadas por elevados graus de artificialização dos processos naturais. A revolução tecnológica da pecuária, por exemplo, se deu através da lógica monocultural que homogeneiza espécies em grande escala e em ritmo acelerado, com elevado uso de produtos químicos e transgenia. Vemo-nos aqui no domínio da acumulação dita intensiva, efetuada por atividades tecnificadas e associadas a processos de degradação ambiental por intensidade, ou seja, por aceleração de ritmos na produção de valor, seja por redução da porosidade dos processos produtivos ou por aumento da velocidade de transformação de matéria e energia e a resultante elevação do volume de coprodutos invendáveis da atividade mercantil - efluentes, emissões e resíduos. Na grande agricultura produtora de commodities não há mecanismos de auto-regulação, como nas sociedades tradicionais e mesmo na agricultura familiar de reprodução simples e pouco tecnificada. Há, sim, uma fuga para adiante permanente do mesmo modelo – os antibióticos geram microorganismos mais resistentes, o ciclo de vida dos agrotóxicos se torna cada vez mais breve. Os efeitos não-mercantis destes processos são, por certo, pouco ou nada controlados ou o são com eficácia governamental duvidosa. É como se ocorresse uma colonização dos espaços externos à grande propriedade - atmosfera, curso d'água e sistemas vivos - pelos interesses do complexo agroquímico – configurando a chamada "externalidade", nome dado à pletora de efeitos indesejáveis reservados a terceiros, não mediados pelo sistema de preços (ACSELRAD, 2011).

A "mão pouco visível do capitalismo", que avança e desestabiliza modos de vida e ecologias das áreas ocupadas por povos indígenas e comunidades tradicionais, de forma antecipada, mas articulada às práticas ilegais da grilagem e do desmatamento é, por outro lado, completamente cega quanto aos efeitos não mercantis do mercado; mais cega ainda quando estes efeitos recaem com maior intensidade sobre os mais despossuídos – índios, negros e pobres. Os mecanismos regulatórios – de agências ambientais e sanitárias –, fortemente constrangidos pelos interesses das corporações e submetidos à prática corrente de fazer passar a "boiada desregulatória"³, deixam de se aplicar igualmente aos plantéis de aves e suínos com seus vírus cada vez mais resistentes. Isso ficou claro na infame reunião ministerial do governo brasileiro de 22 de abril de 2020, que mostrou o modo como governantes estavam planejando a expropriação de terras indígenas, criando condições favoráveis ao desmatamento, à grilagem e à destruição do patrimônio cultural; e, *last but not least*, como agiam para desmontar as medidas de precaução necessárias ao próprio combate à epidemia.

É no cruzamento destes três processos – expresso nas três literaturas acima referidas – que podemos construir um quadro mais complexo de um evento como esse, sem deixar de fora as forças que concorrem para que ele surja e se reproduza ou que seja, ao contrário, regulado e circunscrito. O que elas



problematizam, com efeito, em seus distintos focos, é a articulação contraditória entre as diferentes práticas espaciais e o campo de forças que se configura onde são manejados seus efeitos recíprocos, dando substância ao que, como veremos a seguir, se tem chamado de questão ambiental.

A crise dos ambientes

A palavra crise provém do vocabulário médico em latim, designando o momento de uma mudança súbita e decisiva no contexto de uma doença. No grego, a crise é o momento que exige o dever de julgar e decidir imposto por uma urgência; a representação de uma mudança súbita que requer ação (MICOUD, 1994). Em que direção agir? Esta pergunta, quando aplicada à ideia de "crise ambiental", implica a unificação de diferentes problemas heterogêneos sob o signo do meio ambiente. São, de fato, múltiplos, tais como a poluição do ar, a contaminação das águas, o desmatamento ou o saneamento urbano; mas todos eles remetem, porém, a um mesmo tipo de disputa de legitimidade entre os protagonistas de diferentes práticas espaciais – o que se encontra em jogo, para eles, é a caracterização respectiva de tais práticas como ambientalmente benignas ou danosas.

Na perspectiva das ciências sociais, o ambiente é sempre o ambiente de algum sujeito social ou de algum conjunto de sujeitos. Estes sujeitos desenvolvem diferentes práticas de apropriação e uso do ar, das águas e dos sistemas vivos. Lefebvre e Harvey chamam de "práticas espaciais" aquelas "desenvolvidas no espaço de modo a garantir a produção e a reprodução das sociedades" (HARVEY, 1992, p.201). Essas práticas são diversificadas, mas, via de regra, são combinadas sob a égide dos grupos dominantes, interagindo entre si por intermédio do que Marx chama de condições gerais de produção – o conjunto de objetos e processos não mercantis de que depende a produção de mercadorias. No interior dessas condições convivem ou conflitam os diferentes ambientes que "ambientam" as práticas espaciais dos diferentes sujeitos. Poderíamos dizer que uma crise ambiental se manifesta quando as práticas espaciais dominantes – ou seja, as práticas espaciais das classes dominantes – perdem sua capacidade de se reproduzir em razão da degradação de suas condições gerais de produção. Em termos mais crus, digamos, quando o ambiente deixa de ambientar materialmente os negócios. Essa capacidade pode se esgotar seja em razão da erosão da base de recursos de que as práticas dominantes se apropriarem da base de recursos de terceiros.

A crise apontada pelo relatório do Clube de Roma nos anos 1970, por exemplo, foi caracterizada por uma perspectiva de rarefação de insumos necessários à continuidade da operação da máquina capitalista. Governos e corporações preferiram, na ocasião, não limitar o crescimento, já então temporariamente travado pela própria crise de petróleo. entendida como uma crise de aprovisionamento em perspectiva, basicamente, mas não das condições gerais de produção. Ela não foi, assim, apresentada como uma crise especificamente ambiental do ponto de vista do capital, do modo como a havia concebido o professor Pigou nos anos 1920. Este autor previa então a possibilidade de crise decorrente da



descoordenação entre capitais múltiplos, pelo fato de o cálculo econômico empresarial ser falseado pela inexistência de indicadores monetários dos efeitos corrosivos de uma fábrica sobre os equipamentos de outra fábrica vizinha (PIGOU, 1946). Os gestores desta última errariam a previsão do tempo necessário para a amortização de suas máquinas, posto que elas ficariam inutilizadas antes do previsto. Ou seja, porque há efeitos sociais e materiais dos atos econômicos que são mediados pelo espaço não-mercantil das águas, do ar e sistemas vivos que não são computados pelo sistema de preços. Esse tipo de crise intracapitalista nunca foi objeto de séria consideração pelos gestores do capital. Sabemos que a lama tóxica da Samarco, por exemplo, prejudicou enormemente os negócios das indústrias situadas na bacia do Rio Doce, mas isso não alterou em nada o modelo neoextrativista⁴ que veio se reproduzindo regularmente através de uma fuga para adiante permanente, que se alimenta, como veremos, da base de recursos dos mais despossuídos.

É preciso esclarecer, pois, que os grupos sociais não-dominantes estão sempre expostos a "crises ambientais" que lhe são específicas, ou seja, à inviabilização de suas práticas espaciais, seja em razão do despejo dos produtos invendáveis da atividade capitalista em seus espaços de moradia — os chamados resíduos, efluentes e emissões - seja pela expropriação de suas terras, matas e recursos de uso comum; ou seja, tanto a jusante como a montante do ciclo material do capital.

Sabemos que a pandemia que eclodiu em 2020 se manifestou num momento em que uma crise financeira já se prenunciava, desencadeando uma ampla paralisação das atividades de produção. Práticas espaciais de todos os tipos foram instabilizadas pelos efeitos em cadeia da suspensão de atividades econômicas e da menor circulação espacial de pessoas e mercadorias. No que diz respeito às origens deste processo, até onde sabemos, a irrupção do vírus não estaria desconectada da articulação contraditória entre as práticas da grande agropecuária tecnificada e a ecologia própria às formas não-capitalistas de produção e consumo. Ou seja, do desencontro entre, de um lado, a ecologia químico-genética dos processos microbiológicos da grande agropecuária industrial (WALLACE et alii, 2020) e, de outro, a ecologia microbiológica das formas não-capitalistas da pequena produção e das comunidades tradicionais, e do consumo tradicional de alimentos, como foi o caso ora em pauta dos animais silvestres. A estabilidade da primeira, sabemos, depende do recurso sempre crescente a insumos químicos e à transgenia. Por sua vez, a estabilidade da segunda – das formas não-capitalistas – depende da preservação de seus espaços sempre ameaçados pela expansão da fronteira da agricultura industrial, estabilidade esta que depende, por outro lado, de sua própria capacidade socio-técnico-cultural de manejar as pragas.

No caso da presente pandemia, as próprias práticas espaciais dominantes acabaram sendo inviabilizadas pelo lado das condições biológicas de sua realização. É que neste caso, a amplitude socioespacial dos agravos fez com que a segregação socioespacial da população deixasse de funcionar como garantia da distribuição seletiva – discriminatória – dos males e riscos. Apesar de sua capacidade muito maior de se defender dos riscos sanitários, os grupos de maior renda não conseguiram se fazer imunes à contaminação, além de terem sido eles próprios seus primeiros difusores. Sintoma disto é o abalo temporário que atingiu os dogmas economicistas, levando políticos privatistas e economistas liberais



a apoiar circunstancialmente o recurso à máquina pública para fins que ultrapassam a garantia da propriedade privada e da mobilidade dos capitais.

Na conjuntura brasileira aberta com a eleição de um governo liberal-autoritário em outubro de 2018, a pressão sobre áreas ocupadas por povos e comunidades tradicionais e sobre as agências ambientais governamentais já havia acelerado o ritmo da degradação extensiva antes mesmo da posse do novo governo. Esta posse deu um novo ímpeto, por sua vez, também à acumulação intensiva e à degradação ambiental associada ao uso em grande escala de uma variedade crescente de agrotóxicos. Por estas duas vias – extensiva e intensiva – as práticas espaciais dominantes se fortaleceram às custas de uma instabilização intensificada das práticas da agricultura familiar, dos povos indígenas e comunidades tradicionais. No dizer dos representantes do ruralismo, o inimigo havia há muito deixado de ser os trabalhadores rurais sem-terra, sendo substituídos, para eles, pelos riscos aos negócios apresentado por povos indígenas e pelo que chamam de "revolução quilombola" (BARRETTO, 2008).

No plano argumentativo, desde a campanha eleitoral de 2018, emergiu no Brasil um discurso que articula pressões pela liberalização radical das práticas do grande negócio agropecuário e minerário a uma racialização do antiambientalismo. A recusa da legitimidade das regulações ambientais e os esforços no sentido de estrangular financeiramente o "ativismo ambientalista" – pela interrupção das doações do Fundo Amazônia, entre outras – foram acompanhados de uma retórica de estigmatização de povos indígenas e quilombolas como inimigos do desenvolvimento, ou seja, de uma racialização do antiambientalismo.

Na lógica neoliberal, supõe-se que as formas de produção não especificamente capitalistas de povos e comunidades tradicionais tenderiam a desaparecer desde que os governos agissem, como sempre o fizeram, para favorecer o acesso das grandes corporações a espaços territoriais ampliados. Alegavam os economistas liberais que os supostos baixos atributos de competitividade tenderiam a eliminar as formas de produção destes povos tradicionais, de uso comum de recursos ou de produção agrícola em pequena escala menos dependente de insumos químicos e mecânicos. Entretanto, a resistência dessas formas produtivas sugere que, na perspectiva do liberalismo autoritário ora no governo, elas não estariam sendo eliminadas conforme o esperado por vias apenas econômicas: a disposição e a ação de povos e comunidades tradicionais, destinadas a assegurar suas conquistas no campo do reconhecimento de direitos territoriais, passaram a ser vistas, pois, por representantes do agronegócio, como problema. Representantes do ruralismo conservador passaram a adotar, então, um discurso abertamente discriminatório: os povos indígenas e tradicionais seriam ditos não só incapazes de competir via mercado, mas seriam em si inferiores, "improdutivos e indolentes". O antiambientalismo passou a convergir com o discurso abertamente racista, fazendo entrar na esfera discursiva um "racismo ambiental", que, até então, ter-se-ia limitado aos bastidores da política.

Esta modalidade de ideologia colonial não é, por certo, de todo nova; ela já foi adotada, no passado, com frequência, por agentes engajados na penetração dos interesses da agricultura comercial em áreas ocupadas por povos nativos e caboclos. São inúmeros os documentos históricos que ilustram a





leitura que fizeram estes agentes históricos do "desenvolvimento" - mesmo aquele avant la lettre - quando identificavam as dificuldades de introduzir a agricultura comercial em áreas onde vigorava a abundância produzida pelos sujeitos do cultivo da diversidade biológica - fossem eles pequenos produtores, comunidades ou povos tradicionais. Os agentes envolvidos na identificação das condições favoráveis à implantação da agricultura em grande escala no campo brasileiro eram já explícitos: a autossuficiência camponesa e de comunidades tradicionais era seu principal obstáculo. Fossem eles viajantes ou autoridades de governo, estes sujeitos viam no "conforto" e na "fartura" (termos por eles mesmos utilizados) em que viviam os caboclos do sertão do país - ao contrário da suposta miséria hoje alardeada por ideólogos anti-indígenas – o sinal da indisposição demonstrada por esses grupos ao assalariamento na grande fazenda (MALTA CASTRO e GALETTI, 1994). Assim escrevia Simoens da Silva, em suas Cartas Mattogrossenses de 1927: "Rio muito piscoso, muita caça, coco com fartura, qualquer dia da semana em que um dos homens do sítio trabalhe basta para que corra a semana no mais suave e confortável descanso, (...) permanecendo, por isso, em grande parte, o país inculto e a sua população ribeirinha sem o menor pecúlio para qualquer cometimento". Neste texto, o autor repetia ideias já presentes na Mensagem do Presidente C. Albuquerque do Estado de Matto Grosso à Assembleia Legislativa, de 1916: "Com todas as facilidades de rios piscosos e campos povoados de caça, claro está que se reduz a um mínimo a preocupação da subsistência; some-se do ânimo do trabalhador braçal, por desnecessária, a disposição para o trabalho (...) pondo o espírito quase na absoluta impossibilidade de criar ou conceber a imagem de um ideal, de uma rudimentar que seja ambição de conforto e bem estar, desse bem estar que é na razão direta do equilíbrio econômico". O mesmo pensava F. Dionant, em sua obra Le Rio Paraguay et l'état brésilien de Matto Grosso: "Cada família, cada fazenda, tem suas plantações de mandioca, de arroz, de cana de açúcar, de milho, de tabaco, de algodão etc. para seu consumo anual; tem também seus moinhos, suas moendas para a cana de açúcar e seu alambique para a destilação do álcool, suas criações de cavalos, bois, porcos e galinhas. Ela própria faz seus chapéus, seu sabão, suas moringas, suas selas, suas carroças, em suma, ela se basta (...). Esta situação a faz perder as incontestáveis vantagens da especialização das profissões e dos ofícios". Prognóstico que antecipa o discurso neofascista hoje exposto com desfaçatez já fazia H. Smith, em seu Do Rio de Janeiro a Cuyaba: notas de um naturalista, de 1922: "(...) é fácil viver nestas plagas ubertosas porque as raças mestiças tão comuns aqui herdaram os hábitos inertes e descuidados de seus antepassados índios e africanos: apenas alguns têm ambição de erguer-se da vida animal (...); para o Estado são verdadeiro zero, quase nada trazem ao mercado e ainda menos levam para casa; vivem ao deus dará, satisfeitos porque têm provisões para um dia e palhoça que os abrigue. Hão de morrer à medida que da terra se forem apossando gentes mais industriosas. Pois que morram – é o único serviço que podem prestar ao país". Ora, estas comunidades referidas nesta literatura são as mesmas que, até os dias de hoje, vêm sendo correntemente instabilizadas pelo avanço da fronteira do grande negócio agropecuário e mineral ou pelas grandes obras de infraestrutura.

O antiambientalismo racializado do discurso bolsonarista configura, assim, uma forma abrasileirada do racismo ambiental há tempos denunciado por movimentos negros e dos direitos civis



norte-americanos. Lá, o racismo é denunciado pelo fato de as autoridades e empresas penalizarem as comunidades negras de baixa renda ao decidir localizar, em suas proximidades, os resíduos danosos da acumulação de riqueza, cujos benefícios são, por sua vez, destinados a brancos e ricos. Aqui, vemos o racismo aplicar-se à condenação de índios e negros por ocuparem espaços ambientalmente preservados que estão sendo requeridos pelo agronegócio e pela mineração para expandir suas atividades. Este antiambientalismo racializado converge, assim, com o anti-ambientalismo liberal, constituindo uma versão tropicalizada do racismo ambiental do tipo anteriormente identificado e acusado pelos movimentos negros e de justiça ambiental dos EUA.

É neste contexto, e em seguida à divulgação de dados sobre o elevado crescimento do desmatamento e das queimadas na Amazônia e no Cerrado, que começaram a surgir pressões internacionais pelo controle da derrubada de florestas no Brasil e suas consequências na emissão de gases de efeito estufa. Cartas de fundos de investimento, de grandes empresas exportadoras brasileiras, de exministros das relações exteriores e de banqueiros se sucederem a partir de março de 2020. Em sua grande parte, estas intervenções retomam a conhecida retórica do desenvolvimento sustentável. O que propõem os banqueiros5 é: "desenvolvimento da bioeconomia" e "monoculturas sustentáveis" com "atuação firme do Estado no que diz respeito à legislação ambiental". Mas, desta feita, acrescem-se referências a "uma economia de baixas emissões, inclusiva" com "garantia dos direitos básicos da população". O Fórum Econômico Mundial também propugna a "criação de empregos com uso sustentável dos recursos", "uso eficiente de recursos com soluções positivas para a natureza" e "utilização de sensores e imagem de satélites". Trata-se, portanto da reiteração do discurso da eficiência no uso dos recursos, pela adoção do progresso técnico, tal como instituído pelo discurso da sustentabilidade inaugurado no Relatório Brundtland de 1987, mas desta vez acrescido de uma dimensão socioecológica. Trata-se agora de buscar a garantia do chamado capital reputacional6, ou seja, da capacidade das grandes corporações e do próprio capitalismo apresentarem-se como comprometidos com a defesa do meio ambiente e o combate à pobreza. Neste segundo estágio da modernização ecológica, trata-se de instaurar um novo modelo, um capitalismo de stakeholders/partes interessadas. Do que se trata?

O "capitalismo de stakeholders"

Na literatura do *management* empresarial, certos autores dedicam-se a discutir a relação entre ética e negócios. Dentre estes, há os que buscam criar um novo vocabulário que dê da empresa uma imagem moral, que "alargue seus horizontes e transcenda os limites das concepções precedentes". A categoria *stakeholder* é fruto deste esforço de criação de um vocabulário alternativo, que seja capaz de redefinir as missões essenciais da empresa. Freeman designa por *stakeholder* "qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou ser afetado pela realização dos objetivos de uma organização" (FREEMAN, 1984, p.46).

Como verifica Hommel (2004), as empresas com fortes dependências ambientais são as que se expõem, mais do que outras, a uma contestação crível dirigida à segurança sanitária ou ambiental de seus



processos e produtos. Elas teriam tendência a antecipar mais que outras – menos contestáveis – as críticas potenciais a suas práticas de modo a ganhar leveza, pelo recurso potencial a uma estratégia dita de «hit and run»: se for fácil sair de uma atividade sem custos irreparáveis, não é *a priori* necessário antecipar tal contestação potencial. Se esta contestação for robusta e crível, as firmas poderiam ter interesse em se engajar em estratégias arriscadas de antecipação, visando prevenir sua realização ou modificar seu nível de exposição a esta crítica. O horizonte de duração da instalação produtiva é, pois, uma variável chave da exposição das firmas a crises de legitimidade e de contestação. O tempo de permanência em perspectiva é determinante para caracterizar os modos de gestão da contestabilidade ambiental e sanitária (HOMMEL, 2014, p.137). É neste contexto que, no meio empresarial, as ações de "Responsabilidade Social Empresarial" passam a ser vistas como substitutas da "antiquada paranoia com relação ao ambientalismo" (FORTUNE, 2001, p.104).

A construção da categoria *stakeholder* expressa uma estratégia discursiva que procura diluir os conflitos reais ou potenciais em um *continuum* de cooperação e conflito. Isto quer dizer que esta categoria subentende que altos dirigentes de uma empresa tanto podem ser uma força motora dos projetos empresariais como, eventualmente, constituir um poderoso oponente aos mesmos. Por outro lado, parece supor-se que os grupos sociais deslocados compulsoriamente por um projeto empresarial, por exemplo, podem deixar de criticar tais projetos para tornarem-se, eventualmente, seus dedicados adeptos. O discurso gerencial da gestão de *stakeholders* justapõe, assim, no mesmo campo semântico, agentes explicitamente críticos aos projetos empresariais – como grupos de ativistas – e aliados intrínsecos destes projetos - como as agências financiadoras.

A invenção da categoria *stakeholde*r é, portanto, um momento da disputa pela representação legítima do espaço de relações cujo controle as corporações pretendem assumir. Como sustenta Bourdieu, as lutas pelo monopólio do poder de impor a definição legítima das divisões do mundo social são lutas pelo poder de fazer e desfazer os grupos (BOURDIEU, 1996, p.108). A atividade de "mapeamento de *stakeholders*" – notadamente o mapeamento dito "de proximidade", centrado nos movimentos sociais –, seria, por sua vez, uma representação empresarial instrumental do campo de forças na perspectiva de uma ação material, do exercício da força do dinheiro, das políticas sociais privadas, da desmobilização dos movimentos etc.

O recurso à noção de *stakeholder*/parte interessada reflete, pois, os esforços de fazer valer uma representação do campo de forças que se pretende esvaziada da variável força. Isto porque a noção de *stakeholder* faz parte de uma proposta de classificação que dilui o conflito e junta numa mesma categoria sujeitos ocupando posições muito distantes dentro do campo de forças, tais como clientes, fornecedores e comunidade em conflito com a empresa.

"As relações são a chave para o futuro", dizem os manuais de gestão de *stakeholders*: trata-se, pois, de reorganizar as relações da empresa com os atores que detêm a capacidade de afetar/diminuir a potência da empresa, de modo a formar com eles "uma totalidade capaz de aumentar a potência de ação da empresa".



No plano internacional, o grande desarranjo econômico-sanitário, configurado no ano de 2020, levou setores do capitalismo global nos EUA e na Europa a buscar oferecer alguma resposta aos críticos da ideologia do progresso que vinham ganhando as ruas contra as mudanças climáticas e que foram reforçados pelo debate que se seguiu à eclosão da pandemia. Aparentemente, há diferentes projetos do chamado Green New Deal (MacARTHUR et alii, 2020). Um primeiro, de caráter reformista e ecokeynesiano, busca articular crescimento do emprego com técnicas econômicas em matéria, energia e emissões. É um projeto que tem, por certo, a simpatia das bases sindicais e de desempregados, mas encontra a resistência dos blocos liberal-financeiros, o que inclui o capital fóssil revigorado com os ganhos do fracking⁸ nos EUA. Na Europa, a questão já se havia prenunciado: quem paga os custos da reconversão energética? A greve dos caminhoneiros e o movimento dos gilets jaunes anteciparam as dificuldades de arbitrar politicamente quem paga. No caso das tendências ecologistas do Partido Democrata dos EUA, tratar-se-ia de um projeto de neo-modernização ecológica que pressupõe infligir alguma perda de oportunidade de lucrar a certas frações do capital e não a simples promessa win-win, todos ganham, de conciliar crescimento com técnicas eficientes em uso de matéria e energia. Como na modernização ecológica que já conhecíamos pós-conferência da ONU de 1992, o Green New Deal acredita na mudança técnica, mas propõe contrariar moderadamente a lógica do mercado, gerando empregos incômodos ao projeto liberal e abalando o consenso intracapitalista.

Um segundo tipo de neo-esverdeamento do capitalismo que emerge com a pandemia propõe uma espécie de fuga para adiante da modernização ecológica retórica convencional. Trata-se de avançar na afirmação da crença no mercado, no progresso técnico e no consenso político, acrescentando agora uma garantia ao chamado capital reputacional⁹, definido como um ativo empresarial intangível resultante da percepção que a sociedade tem do comprometimento das firmas com o respeito a leis e normas, e de forma mais geral, da confiabilidade das práticas das corporações – um investimento em relegitimação de uma reputação em crise e duvidosa.

A noção de capitalismo de stakeholder, presente no movimento pelo lançamento de um Green New Deal e na perspectiva dos que, notadamente a partir da esfera internacional, parecem pressionar o antiambientalismo de Estado brasileiro a adotar medidas que restrinjam a contribuição do desmatamento às mudanças climáticas, configura um novo estágio da estratégia de modernização ecológica do capitalismo, buscando torná-la, desta feita, modernização socioecológica. Não bastaria uma modernização ecológica desencadeada por meio de novas técnicas mais econômicas em matéria e energia se a expropriação dos ambientes de terceiros a elas associada continua dando lugar a críticas — eis as percepções de organismos multilaterais e instâncias empresariais globais. A modernização técnica requer também a neutralização das críticas imediatamente sociais. E a crítica só se pode tentar calar por dinâmicas sociopolíticas e não por tecnologias mais eficientes. O que se percebe após várias décadas de pressão sobre o capitalismo extrativo e o desenvolvimentismo de grandes projetos é que não haverá modernização ecológica do capitalismo sem antecipação e neutralização da ação dos lançadores de alerta. O que se propõe é, pois, uma modernização socioecológica do capitalismo, ou seja, o reconhecimento da



legitimidade da questão "ecossocial" ou "socioambiental", com sua subsequente incorporação às instituições correntes, de modo a – ainda – reafirmar a potência dos mecanismos do mercado, do progresso técnico e do consenso político. Se a modernização ecológica se baseou até aqui no par crescimento econômico e progresso técnico, a modernização socioecológica parece requerer um terceiro termo – o investimento suplementar em capital reputacional. A modernização – agora socioecológica – do capitalismo parece pretender convencer os atingidos pelos males sociais e ambientais do capitalismo, os potenciais críticos dos projetos empresariais, que eles devem se considerar a si próprios – na linguagem do management – como coproprietários psicológicos (BOUTILIER e THOMSON, 2011) dos negócios do capital. Eis um contrato social difícil de se realizar. Se o discurso da modernização ecológica não parece ter convencido até aqui, o da modernização socioecológica parece ter menos condição ainda de vir a convencer.

Considerações finais

Nos anos 1990, o economista chefe do Banco Mundial justificou, em um memorando interno que vazou para a grande imprensa, como economicamente racional o fato de que as atividades predatórias fossem realocadas nas áreas habitadas por populações de baixa renda. O famoso memorando Summers¹⁰ exercitava então uma Economia Política da vida e da morte, alegando que nas áreas mais pobres do planeta os custos da vida e da morte são mais baixos e que as pessoas têm uma expectativa de vida menor, sendo as mesmas menos provavelmente atingidos ainda em vida pelos males das práticas poluentes. Enquanto para o professor Pigou, mais acima citado, os danos ambientais provocados reciprocamente entre capitais individuais constituiriam um problema "ambiental" para o capital em geral, para Summers, a oposição entre o capital e os povos das periferias urbanas e comunidades indígenas não seria um problema, mas a solução para as crises ambientais potenciais das práticas espaciais dominantes. É sabido que esta imposição dos males ambientais aos mais despossuídos de fato ocorreu com maior intensidade após as reformas liberais por meio da chantagem locacional dos investimentos e da desregulação subsequente, aprofundando a desigualdade ambiental pré-existente. Com o advento do liberalautoritarismo, por sua vez, a penalização dos mais despossuídos passou a ser promovida através da desmontagem das regulações por inciativa dos próprios governos. Estes mecanismos desregulatórios é que têm assegurado uma fuga para adiante do processo de acumulação por despossessão, destinando os males ambientais do desenvolvimento aos mais despossuídos.

É por esta razão que os movimentos por justiça ambiental sustentam que nada mudará no padrão técnico e locacional do capitalismo enquanto os males ambientais puderem ser sistematicamente destinados aos grupos desprovidos de poder. Ou seja, enquanto toda a crise ambiental potencial das práticas espaciais dominantes puder ser sistematicamente transferida para terceiros e transformada em crise das práticas espaciais dos grupos não-dominantes. Essa transferência sistemática põe em pauta, por sua vez, o chamado capital reputacional das grandes corporações envolvidas no capitalismo de base



extrativa, notadamente quando seus projetos se defrontam com movimentos sociais de base territorial, capazes de interromper ou limitar o ritmo do fluxo das mercadorias.

Ora, se as lutas operárias – por redistribuição – tiveram, a partir das reformas liberais dos anos 1980-90, de se haver com os golpes das deslocalizações e dos "reajustamentos produtivos", as lutas territoriais e por reconhecimento, por sua vez, se intensificaram desde o início dos anos 2000. O liberalismo autoritário tem-se mostrado disposto a contrapor-se a estas lutas territoriais, seja através do racismo explicito, seja pela subtração de terras e recursos aos grupos étnicos não dominantes. Entretanto, dada a vigência de um capitalismo de fluxos e o grau de exposição dos corredores de circulação das mercadorias à ação de movimentos de atingidos, as duas estratégias correntemente adotadas pelas grandes corporações, de chantagem locacional ou de "responsabilidade social empresarial", de mercado e de não-mercado, podem não se mostrar suficientes para obter consentimento. Quando os atingidos pelos grandes projetos percebem que estão situados topograficamente nos caminhos dos fluxos da acumulação, na condição dita de "obstáculo" ou de "interferência", eles descobrem a força "locacional" que detêm – a saber, uma força embutida na posição que ocupam no espaço – podendo vir a utilizá-la, eventualmente, tal como nas barricadas do século XIX, para suspender a continuidade destes fluxos, com o fim de exercer seu direito de perguntar: para que fins o Estado e os capitais pretendem se apropriar de seus territórios e qual o sentido do projeto de "desenvolvimento"?

É sabido que os ganhos de mobilidade dos capitais – definidos pelas reformas liberais dos anos 1980-90 – permitiram colocar a todos os trabalhadores do mundo em competição pela queda dos salários, pela degradação das condições de trabalho e de desregulação ambiental. A literatura sobre o capitalismo de fluxos sustenta que os capitais móveis ganham força com relação aos atores fixos. Estes últimos são objeto de chantagens locacionais pela promessa de emprego e investimento. Quando o capital tem um projeto com rigidez locacional – como os da mineração, por exemplo – seus representantes procuram exercer o poder nos territórios de seu interesse através de programas sociais privados (ACSELRAD, 2018). É interessante, a este propósito, como a estratégia de comunidades indígenas e povos tradicionais é a de retomar e permanecer em seus territórios e lugares. Eis o que diz Inaldo Gamela, liderança indígena do Maranhão: "estamos voltando ao lugar de onde nunca saímos. A cerca do latifúndio não consegue interromper nossa referência aos lugares. A nossa escritura são os nossos pés"¹¹. Nestes casos, a imobilidade não parece indicar uma condição de fraqueza, mas sim uma estratégia de resistência.

Referências:

ACSELRAD, Henri (org.). Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do "social". Rio de Janeiro: Garamond, 2018.

ACSELRAD, Henri. Internalização de custos ambientais: da eficácia instrumental à legitimidade política. In: NATAL, Jorge (org.). **Território e planejamento**. Rio de Janeiro: Letra capital, 2011. p.391-414.

ALBUQUERQUE, C. Mensagem do Presidente C. Albuquerque do Estado de Matto Grosso à Assembleia Legislativa, Cuiabá, 1916.



BARRETTO, N.R. A revolução quilombola. São Paulo: Artpress, 2008.

BOISTEL, Philippe. Reputation: un concept à définir. **Communication et organisation**, Bourdeaux, n.46, p. 211-224, 2014.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Difel, 1989.

BOUTILIER, R. G.; THOMSON, I. (2011). **Modelling and measuring the social license to operate**: fruits of a dialogue between theory and practice. Disponível em: https://socialicense.com/publications/ModellingandMeasuringtheSLO.pdf.

CHAMAYOU, Grégoire. La societé ingouvernable: une généalogie du libéralisme autoritaire. Paris: La fabrique éditions, 2018.

DIELE, Bianca. **Os limites do risco**: a questão do *fracking* no Brasil. IPPUR/UFRJ, Rio de Janeiro, mimeo, 2019.

DIONANT, F. Le rio Paraguay et l'état brésilien de Matto Grosso. Bruxelles: L'imprimerie nouvelle, 1907.

FREEMAN, E. 1984. Strategic management: a stakeholder approach. Boston: Pitman, 1984.

GRUPO DE TRABALHO DE POLÍTICA AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL (GTPAUA). **Relatório do Seminário Nacional**, ANDES-SN, São Luis, 2017.

HARVEY, David. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1992.

HOMMEL, Thierry. **Stratégies des firmes industrielles et contestation sociale**. Paris : Cemagref, Cirad, Ifremer, INRA, 2004.

LAGROU, Els. **Nisun**: A vingança do povo morcego e o que ele pode nos ensinar sobre o novo coronavírus Disponível em: https://blogbvps.wordpress.com/2020/04/13/nisun-a-vinganca-do-povo-morcego-e-o-que-ele-pode-nos-ensinar-sobre-o-novo-corona-virus-por-els-lagrou/

LATOUR, Bruno. Imaginar gestos que barrem o retorno da produção pré-crise. Tradução de Deborah Danowski. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597852-imaginar-os-gestos-barreiras-contra-o-retorno-da-producao-anterior-a-crise-artigo-de-bruno-latour. Acesso em: 16 de nov. 2020.

MACARTHUR, Julie L.; HOICKA, Christina E; CASTLEDEN, Heather; DAS, Runa; LIEU, Jenny. Canada's Green New Deal: forging the socio-political foundations of climate resilient infrastructure? **Energy research & social science**, n.65, 2020.

MALTA CASTO, Maria Inês; GUDES GALETTI, Lilia de S. **Diagnóstico e avaliação do setor florestal brasileiro**: histórico dos usos dos recursos florestais em Mato Grosso. Cuiabá: ITTO, Ibama, Funatura, 1994.

MICOUD, André. L'écologie et le mythe de la vie. In: LARRÈRE, C.; LARRÈRE, R. (eds.). La crise environnementale. Paris: Inra éditions, 1994. p.18-29.

PIGOU, Arthur Cecil. La economía del bienestar. Madrid: Aguilar, 1946.

SILVA, Simoens da. Cartas Mattogrossenses. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927.

SMITH, H. Do Rio de Janeiro a Cuyaba: notas de um naturalista. Cuiabá, 1922.

WALLACE, Rob; LIEBMAN, Alex; CHAVES, Luis F.; WALLACE, Rodrick. Covid-19 and circuits of capital. **Monthly Review**, 1/4/2020. Disponível em: https://monthlyreview.org/2020/04/01/covid-19-and-circuits-of-capital/.

Notas

ivotas

¹ Doutor em Planejamento, economia pública e organização do território pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne). Atualmente é professor titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (Ippur) da Universidade Federal do Rio



- de Janeiro (UFRJ) e pesquisador do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (Ettern). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2789652468369638. Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5774-5220. E-mail: https://orcid.org/0000-0001-5774-5220.
- ² Els Lagrou, *Nisun*: A vingança do povo morcego e o que ele pode nos ensinar sobre o novo coronavírus, 13/4/2020, https://blogbvps.wordpress.com/2020/04/13/nisun-a-vinganca-do-povo-morcego-e-o-que-ele-pode-nos-ensinar-sobre-o-novo-corona-virus-por-els-lagrou/, acesso em 16/11/2020.
- ³ A reunião ministerial do governo brasileiro de 22 de abril de 2020 ficou conhecida pela manifestação de um ministro sobre a pertinência de se aproveitar a conjuntura da pandemia para desregular legislações as mais variadas. Na grande imprensa, esta peça histórica expressiva das oportunidades que as estruturas da democracia formal oferecem à usurpação de direitos por ocupantes pouco escrupulosos da máquina pública, foi criticada por não tratar da agenda que, no momento, importava, da epidemia. Ora, ao contrário, o que ela mostrou foi uma exibição pedagógica de como inimigos da democracia formal podem usar seus mecanismos para, tal como a polícia racista que matou George Floyd, interromper o sistema respiratório da própria democracia.
- ⁴ A literatura tem se referido ao neoextrativismo como um modelo de desenvolvimento capitalista fundado na exploração de recursos naturais através de redes produtivas pouco diversificadas e voltadas à exportação de commodities, configurando uma inserção subordinada das economias nacionais na divisão internacional do trabalho. No caso brasileiro, este modelo emergiu através de um processo de reprimarização e financeirização da economia brasileira, caracterizado por dinâmicas de desindustrialização e ampliação da participação de bens primários e semi-elaborados na estrutura de comércio exterior
- ⁵ "Por uma Amazônia sustentável e de todos nós", Octavio de Lazari Junior, Candido Bracher, Sérgio Rial; Folha de SP, 22/7/2020.
- ⁶ Os teóricos do *management* definem a "reputação" como um ativo empresarial intangível resultante da percepção que a sociedade tem do comprometimento das firmas com o respeito a leis e normas, e de forma mais geral, da confiabilidade das práticas das corporações. Por trás da reputação, as empresas enxergam o volume de suas vendas e a possibilidade de assegurar lucros de longo prazo, evitando perdas em caso de ocorrência de eventos que comprometam sua imagem. Philippe Boistel, "Reputation: un concept à définir". *Communication et organisation*, 46 | 2014, 211-224.
- ⁷ Chamayou (2018, p.151-152) relata como, em uma conferência realizada em Houston em 2011, sobre relações empresariais com *stakeholders*, um empresário declarou que para identificar e cartografar as relações dos ativistas, os militares são um modelo a seguir: "É preciso saber quem tem relações com quem." Um representante da indústria de petróleo, por sua vez, recomendou: baixem o Manual de Contrainsurreição do Exército americano e sigam os cursos de Harvard e do MIT sobre "Como gerenciar públicos coléricos". Destas indicações, Chamayou entende que a reorientação neoliberal das políticas empresariais não pôde deixar de provocar impactos sociais e ambientais tendentes a suscitar contra-movimentos sociais aos quais o *management* buscou fazer frente com um pensamento estratégico *ad-hoc*.
- ⁸ O *fracking* ou fraturamento hidráulico de alta pressão é uma técnica de extração de gás natural, que começou a ser utilizada em grande escala nos Estados Unidos, a partir da década de 2000. A segurança do uso desta técnica tem sido questionada por diversos setores da sociedade como os movimentos sociais e, também, por frações do Estados por ter apresentado risco de impactos ambientais e sanitários. Esses impactos incluem a contaminação da água por substâncias químicas tóxicas e inflamáveis, além da emissão de gases do efeito estufa. B. Diele, Os limites do risco: a questão do fracking no Brasil, mimeo, IPPUR/UFRJ, 2019.
- ⁹ Os teóricos do *management* definem a "reputação" como um ativo empresarial intangível resultante da percepção que a sociedade tem do comprometimento das firmas com o respeito a leis e normas, e de forma mais geral, da confiabilidade das práticas das corporações. Por trás da reputação, as empresas enxergam o volume de suas vendas e a possibilidade de assegurar lucros de longo prazo, evitando perdas em caso de ocorrência de eventos que comprometam sua imagem. Philippe Boistel, "Reputation: un concept à définir". *Communication et organisation*, 46 | 2014, 211-224.
- ¹⁰ "Let them eat pollution", The Economist, 8/2/1992, p.66.
- ¹¹ Nos termos do Relatório do seminário Nacional do Grupo de Trabalho de Política Agrária, Urbana e Ambiental do ANDES-SN, realizado de 23 a 25 de novembro de 2017, em São Luis do Maranhão, "sobre as experiências no Maranhão, Inaldo contou que em 2006, na Baixada maranhense, algumas comunidades indígenas e quilombolas começaram a discutir a questão do território. A partir daí as lutas pelo fim do pagamento de foros a latifundiários e pela retomada de terras foram impulsionadas. No seu caso particular, disse que depois de muito tempo e das experiências inclusive no meio acadêmico, voltou a conviver diretamente com seu povo e percebeu que precisavam lutar e colocar um fim ao silenciamento. Começaram uma religação física e espiritual com os territórios que lhes haviam roubado, enfatizando que a referência com os lugares permanece; mesmo com as cercas que os latifundiários colocaram, todo mundo sabe onde seu umbigo está enterrado e a ligação, que é espiritual, não se acaba". Relatório do Seminário Nacional do Grupo de Trabalho de Política Agrária, Urbana e Ambiental, ANDES-SN, São Luis, 2017, p. 14.

Recebido em: 06 de julho de 2021 Aprovado em: 21 de julho de 2021